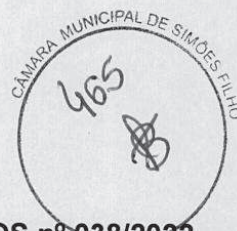




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 038/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ n° 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 15.183.839/0001-80, situado na Rua Tiradentes, 837 – Km 30 – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular **Sra. LUCIMEIRE REIS MENEZES**, portadora do documento de Identidade n° 04.291.013-76 e CPF n° 942.491.135-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo n° 162/2022, Nota de Empenho n° 137/2022, referente a Dispensa de Licitação n° 015/2022, que regerá pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Prestação de serviços de adequação de espaço físico para instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência – TR.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.1.002 - Requalificação da Sede do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3. CLAÚSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E LOCAL

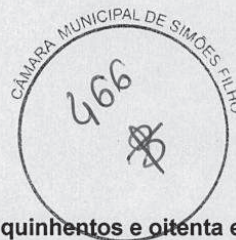
- 3.1 Os serviços contratados serão realizados pelo regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme proposta que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** na forma de contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2 O valor global de contrato é de **R\$ 45.584,46 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.
- 3.3 A CONTRATADA deverá designar, de sua estrutura administrativa, um preposto/representante local ou na Região Metropolitana de Salvador, permanentemente responsável pela perfeita execução contratual, inclusive para atendimento de emergência, visando à perfeita execução do fornecimento e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como atender às solicitações por telefone, e-mail e presencialmente, caso necessário.
- 3.4 As descrições e características dos serviços/materiais a serem prestados e utilizados na execução contratual estão descritos no **Anexo V- Memorial Descritivo deste termo contratual**.
- 3.5 A adequação objeto dessa contratação será totalmente executada no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho- BA, CEP: 43.700- 000.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5 CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1 Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e análises necessárias e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2 A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6 CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.1.1 Fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;
- 6.1.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;
- 6.1.4 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 6.1.5 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais e serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.6 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos e serviços, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.7 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos e serviços em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.8 Atender, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.10 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.11 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.13 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.
- 6.1.16 Apresentar à CONTRATANTE a ART/RRT do responsável técnico pela execução dos serviços, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**7 CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Termo de Referência e seus Anexos.
- 7.1.2 Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 7.1.3 Efetuar os pagamentos nas datas e prazos estipulados em contrato;
- 7.1.4 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 7.1.5 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.1.6 Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 7.1.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.10 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.

8 CLAUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela Diretoria Administrativa, podendo ser prorrogado nos casos permitidos na legislação vigente.

9 CLAUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho em um único pagamento na conclusão definitiva do objeto contratado, conforme o ANEXO IV deste termo contratual.
- 9.2 O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 9.4 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.6 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 9.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10 CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

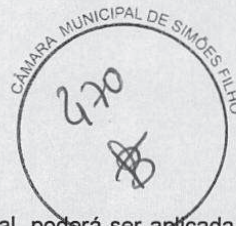
- 10.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 10.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 10.1.6 Não mantiver a proposta de preços.
- 10.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação aplicável:
- 10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 10.2.2 Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 10.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 10.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 10.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
- 10.4 A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

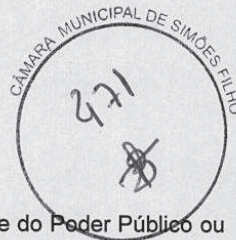
- 11.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços e materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer

6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

- 12.1 Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 14.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 14.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 14.4 Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho/Ba, 28 de novembro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

Lucimara Reis de Jesus
T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Contratada

15.183.839/0001-80
T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI
Rua Tiradentes nº 837
Km 30 - CEP 43.700-000
Simões Filho- BA

Testemunhas:

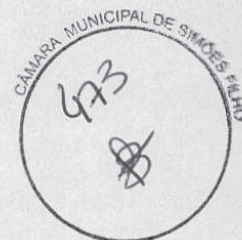
1ª *Jurair Lier*
C.P.F: 166.830.645-04

2ª *MBUwanda*
C.P.F: 09186425587

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



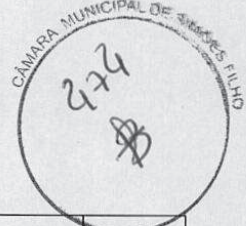
ANEXO I DO CONTRATO Nº 038/2022.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.057,48
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	422,89	509,58	3.057,48
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					3.434,85
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36	34,15	41,15	1.481,40
2.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	108,08	130,23	1.953,45
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.881,08
3.1	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	126	0,64	0,77	97,02
3.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	310,8	2,01	2,42	752,13
3.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	1,66	52,74	63,55	105,49
3.4	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	2,95	260,63	314,05	926,44
4			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações					1.137,88
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	6,05	78,80	94,95	574,44
4.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	2,77	29,88	36,00	99,72
4.3	53527	SINAPI	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDações RESIDENCIAIS)	m³	4,83	79,68	96,01	463,72
5			FUNDações					6.019,94
5.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					6.019,94
5.1.1	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m³	2,38	581,29	700,45	1.667,07
5.1.2	5970	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	m²	14,1	103,60	124,83	1.760,10
5.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	1,4	546,37	658,37	921,71
5.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,4	289,25	348,54	487,95

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	6,6	20,17	24,30	160,38
5.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	22	15,56	18,74	412,28
5.1.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	29	17,47	21,05	610,45
6			SUPERESTRUTURA					17.578,85
6.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS E PILARES					17.578,85
6.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	51,4	169,61	204,38	10.505,13
6.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	2,4	546,37	658,37	1.580,08
6.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	1,4	289,25	348,54	487,95
6.1.4	100763	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	28	19,91	23,99	671,72
6.1.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	172,7	15,20	18,31	3.162,13
6.1.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	64	15,20	18,31	1.171,84
7			ALVENARIA, REVESTIMENTOS E COBERTURA					8.373,17
7.1	12630	ORSE	Recolocação de divisória tipo naval	m²	310,8	19,95	24,03	7.468,52
7.2	87426	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,5CM. AF 06/2014	m²	15,95	43,52	52,44	836,41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



7.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	1,7	5,05	6,08	10,33
7.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1,7	28,28	34,07	57,91
8			ELÉTRICO ELEVADOR					4.101,21
8.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	464,82	560,10	560,10
8.2	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	54,69	65,90	65,90
8.3	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	29,4	2,83	3,41	100,25
8.4	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,8	4,08	4,91	107,03
8.5	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	31,5	10,10	12,17	383,35
8.6	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,91	10,77	12,97	271,20
8.7	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	3	12,72	15,32	45,96
8.8	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	6,6	8,04	9,68	63,88

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



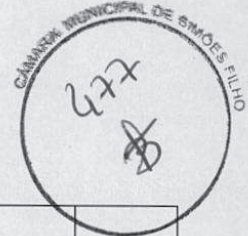
			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015					
8.9	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	6,6	43,33	52,21	344,58
8.10	92355	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3	171,46	206,60	619,80
8.11	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	29,10	35,06	70,12
8.12	72339	SINAPI	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	52,55	63,32	63,32
8.13	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2	28,36	34,17	68,34
8.14	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	1	75,35	90,79	90,79
8.15	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2	25,58	30,82	61,64
8.16	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2	97,58	117,58	235,16
8.17	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1	35,63	42,93	42,93
8.18	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	80,91	97,49	194,98
8.19	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1	56,93	68,60	68,60
8.20	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	1	12,22	14,72	14,72

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					
8.21	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2	11,60	13,97	27,94
8.22	8077	ORSE	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	1	180,27	217,22	217,22
8.23	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4	79,55	95,85	383,40
Total sem BDI (R\$)								37.834,91
Total do BDI (R\$)								7.749,55
Total Geral (R\$)								45.584,46

A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SEGUE O REGIME NÃO DESONERADO E ATENDE AO DISPOSTO NO
SINAPI-BA 08/2022 E ORSE - 07/2022 – SERGIPE

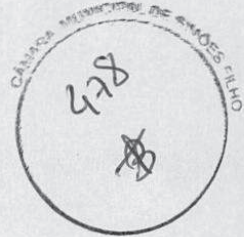
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

13

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II DO CONTRATO N° 038/2022.
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		3.057,48	3.057,48
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	100,00%
		3.434,85	3.434,85
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%
		1.881,08	1.881,08
4	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%
		1.137,88	1.137,88
5	FUNDAÇÕES	100,00%	100,00%
		6.019,94	6.019,94
6	SUPERESTRUTURA	100,00%	100,00%
		17.578,85	17.578,85
7	ALVENARIA, REVESTIMENTOS E COBERTURA	100,00%	100,00%
		8.373,17	8.373,17
8	ELÉTRICO ELEVADOR	100,00%	100,00%
		4.101,21	4.101,21
Porcentagem (%)			100,0%
Custo (R\$)			45.584,46
Porcentagem Acumulado (%)			100,0%
Custo Acumulado (R\$)			45.584,46

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

14

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO III DO CONTRATO N° 038/2022.
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS- BDI**

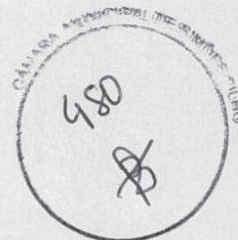
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	
TIPO DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotada
Administração Central	AC	3,65%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,08%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV DO CONTRATO N° 038/2022

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO				
OBJETO: Prestação de serviços de adequação de espaço físico para instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual e Termo de Referência – TR.			VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
			EXECUÇÃO CONTRATUAL	
CONTRATADA:			PERÍODO:	
			FISCAL DO CONTRATO:	
CNPJ:			ENDEREÇO CÂMARA:	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				
TELEFONE RESPONSÁVEL:				
E-MAIL RESPONSÁVEL:				
PROCESSO ADM. 162/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022 - CONTRATO n° 038/2022				
N°	DEMANDA SOLICITADA MATERIAL/SERVIÇO	DATA	PROVIDENCIAS ADOTADAS	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
OBSERVAÇÕES:				
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:		
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V DO CONTRATO N° 038/2022
MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA

O presente memorial descritivo refere-se ao projeto da adequação de espaço físico para futura instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, que será executado seguindo a boa técnica e as normas técnicas vigentes, conforme os serviços descritos abaixo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

A placa indicativa da obra deverá ser de chapa de aço galvanizado no tamanho de 1,50 m x 2,40 m. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção da integridade da placa da obra com os dizeres fornecidos pela Câmara Municipal de Simões Filho/BA – até a entrega definitiva do empreendimento.

2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

2.1 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

- 01 (um) encarregado geral com encargos complementares - Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando e acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários. - Incluem-se as despesas com transporte da equipe até o local da obra.

2.2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



COMPLEMENTARES

- 01 (um) Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares – com carga horária de 03 horas diárias por 02 dias, podendo ser de segunda à sexta-feira. Funções correlatas: - Engenheiro Civil: Supervisão, coordenação, orientação técnica, direção e fiscalização da obra.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

→ Critérios para quantificação de serviços

- Utilizar o comprimento total de cabos de cobre a ser retirado manualmente.
- Critérios de aferição
- Foi considerada a retirada de cabos que estejam dentro de eletrodutos.

→ Execução

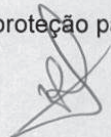
- Checar se os EPC necessários estão instalados
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar manualmente cabos elétricos de dentro de eletrodutos, com auxílio de um alicate.

3.2 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

→ Critérios de aferição

- Não está considerada a remoção da estruturação do forro; para tanto, considerar composição de demolição de trama para forro.
- Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço.

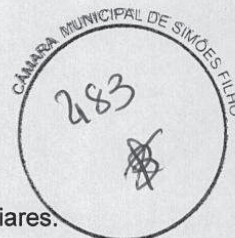
18


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.
- A altura máxima do forro considerada nesta composição é de 3 m. 6.
- Execução • Checar se os EPC necessários estão instalados.
- Usar os EPI exigidos para a atividade.
- Retirar as placas/réguas manualmente com auxílio eventual de pé-de-cabra.

4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

A escavação manual compreende a remoção com o emprego de mão de obra e ferramentas manuais, desde a superfície do terreno até a cota especificada no projeto.

As escavações deverão ser executadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança, devendo para tanto serem conhecidas às seções de projeto e os métodos executivos.

A regularização, nivelamento, escavação e limpeza do fundo das valas, ao serem atingidas as cotas de fundo, deverão ser executadas, de forma a obter a conformação final de acordo com as exigências do projeto estrutural.

4.2 APILOAMENTO COM MACO DE 30KG

Compactação com maço de até 30 kg do fundo, em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade, para a execução da fundação dos muros, conforme projeto.

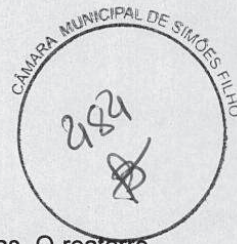
4.3 REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)

Só poderá ser iniciado o reaterro junto a uma estrutura recém concretada, após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



após a aprovação no teste de estanqueidade das tubulações assentadas. O reaterro deverá também, ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulação assentada deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala. O solo só poderá ser iniciado o reaterro junto a uma estrutura recém concretada, após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto e após a aprovação no teste de estanqueidade das tubulações assentadas. O reaterro deverá também, ser desenvolvido em paralelo com a remoção dos escoramentos. O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulação assentada deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeira, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala. O solo necessário será proveniente da própria escavação ou de jazidas de empréstimos a critério da Fiscalização. A critério da Fiscalização, dependendo do tipo de solicitação (recobrimento, tráfego, etc....) bem como do tipo de material do reaterro, ele será procedido com apiloamento em camadas de no máximo 0,30m de espessura, com controle de umidade e do grau de compactação.

Para o caso de terrenos arenosos, a compactação apropriada, será a mecânica através do uso de compactadores pneumáticos e umedecimento de imersão, obtendo-se assim um grau de compactação relativo de 60%. Para terrenos coesivos, a compactação do material de uma camada de aterro deverá ser feita até se obter uma densidade aparente seca, em média não inferior a 95% da densidade máxima determinada nos ensaios de compactação, de conformidade com o MB-33 da ABNT.

5. FUNDAÇÕES

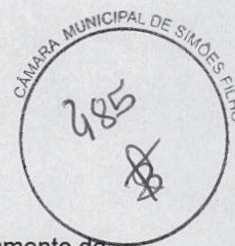
5.1 LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO

A área escavada deverá ser convenientemente apiloado e nivelado para

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1 para aplicação no fundo de valas, previamente preparadas, em uma camada de 5 cm como isolante para que a fundação não repouse diretamente sobre o solo.

5.2 FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.

Não será permitido a concretagem de elementos de fundação sem fôrmas, sob pena de demolição e não aceitação dos serviços. A fôrma das vigas baldrames deverão ser em tábua, tipo pinho, obedecendo a NBR 6118, obedecendo a especificações a seguir: O cimbramento deverá ser feito com sarrafos 2,5 cm x 5 cm, de forma que não haja desalinhamento e deformação das formas durante a concretagem.

A emenda da forma deverá estar perfeitamente alinhada e bem fechada, de modo a não haver escoamento do concreto durante a concretagem. Os cantos deverão estar perfeitamente travados; após a concretagem as formas deverão ser desmontadas e limpas para aproveitamento futuro.

5.3 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

O amassamento do concreto será feito mecanicamente no traço de 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1), obedecendo ao fck= 25MPa estipulado para cada etapa. Depois de lançado nas formas com uso de baldes, será adensado mecanicamente. Para efetuar-se uma boa cura do mesmo, este deverá ser molhado periodicamente durante os 7 primeiros dias. Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

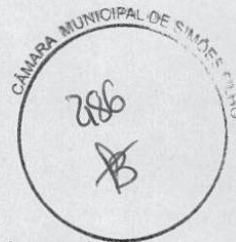
5.4 ARMADURAS DE SAPATAS E VIGAS BALDRAMES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

21



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A armadura deverá estar convenientemente limpa, isenta de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

As armaduras deverão ser executadas mantendo os afastamentos exigidos por Norma, de forma a não sofrer ações de umidade oriunda do terreno.

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. A armadura deverá estar muito bem posicionada para que o recobrimento mínimo da armadura seja obedecido, conforme a NBR 6118. As emendas de armadura também deverão ser executadas segundo especificações da NBR 6118.

6. SUPERESTRUTURA

6.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES

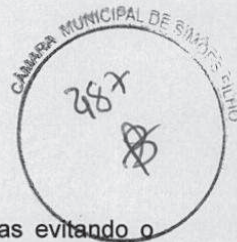
As formas de montagem dos pilares retangulares deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões de projetos, estejam de acordo com os alinhamentos, cotas, prumos e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ainda, ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto, que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto, e as variações de temperatura e umidade, sem sofrer deformações. A execução das formas deverá atender as prescrições da NBR 6118/03. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a elaboração do projeto de forma, de seus escoramentos e das necessárias estruturas de sustentação. As escoras serão de eucalipto com diâmetro aproximado de 10 cm, espaçadas de 50 cm nas vigas e 100 cm nas lajes. As uniões das tábuas, folhas de compensados ou chapas metálicas deverão ter juntas de topo, com perfeito encontro das arestas. A estanqueidade das formas deve ser de modo a não permitir a fuga de argamassa ou nata de cimento,

22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



serão garantidos a estanqueidade por meio de justaposição de peças evitando o artifício de calafetagem com papéis, massa, estopa e outros. A manutenção da estanqueidade será garantida, evitando longa exposição das formas às intempéries antes das respectivas concretagens. As armaduras serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores plásticos adequados ou por pastilhas de argamassa posicionadas uniformemente. As formas deverão ser providas de escoramento (cimbramento) e contraventamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações prejudiciais à estrutura. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente, desde a montagem e especialmente durante o processo de lançamento do concreto. O prazo para desforma será o recomendado pela NBR 6118/2003.

6.2 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

O amassamento do concreto será feito mecanicamente no traço de 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1), obedecendo ao fck= 25MPa estipulado para cada etapa. Depois de lançado nas formas com uso de baldes, será adensado mecanicamente. Para efetuar-se uma boa cura do mesmo, este deverá ser molhado periodicamente durante os 7 primeiros dias. Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m³), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

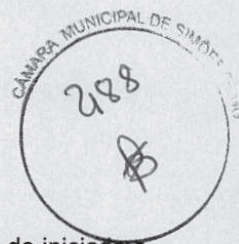
6.3 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes. O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve-se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contado direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar. Os serviços serão medidos e pagos por metro cúbico (m3) e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

6.4 VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Execução de viga com utilização de Perfil Laminado W610x140 em estrutura de aço de baixa liga e alta resistência mecânica e resistente a corrosão atmosférica tipo ASTM A588 com limite de escoamento $F_y > 350$ MPa. O transporte comercial será realizada com caminhão carroceria de madeira com capacidade de 15T, destinada a buscar o perfil metálico, o lançamento e montagem da estrutura metálica da ponte com será utilizada mão de obra e caminhão com guindaste apos a preparação do local, onde deverá ser colocada a primeira viga metálica conforme indicação no projeto de estrutura. Depois será colocada a segunda viga metálica já beneficiada nas distâncias definidas, a aplicação das vigas metálicas deverão ser encaixadas as transversinas que também deverão ser aparafusadas. Para execução da solda na alma do perfil metálico que deverá ser executado em "V" simples ou em bisel simples. Para boa execução do chanfro, será usada uma guia, para o maçarico,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Amanda do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



segundo o ângulo de chanfradura. Recomenda-se 60° (sessenta graus), para o caso do entalhe em bisel simples. Deverá ser utilizado eletrodo de pelo menos 4 mm e intensidade de corrente em ampares adequada ao seu diâmetro.

6.5 ARMADURAS PARA PILARES E VIGAS

As armaduras deverão ser acondicionadas, de maneira a não sofrer agressões de intempéries, colocadas às formas com uso de espaçadores de plástico ou cimento, conforme espaçamento de projeto. As armaduras dos pilares deverão obedecer às medidas e alinhamentos de projeto, amarradas umas às outras de modo a garantir a resistência do amarro, na concretagem.

As armaduras das vigas deverão obedecer às medidas de projeto, amarradas fortemente umas às outras por meio de pontos de amarro, evitando que as armaduras se soltem. - Proteção: Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços devem ser dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras da sua posição correta dentro da forma. Caso haja deslocamento da armadura de sua posição original dentro da forma, esta deverá ser corrigida.

7. COBERTURA

7.1 RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL

Recolocação de divisórias, considerando reaproveitamento do material.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações de iluminação e tomadas deverão obedecer, além das boas práticas em eletricidade, as recomendações existentes na NBR- 5410, em sua última versão.

Toda a distribuição de iluminação compartilha a mesma infraestrutura de tubulação com as tomadas, havendo separação apenas nos eletrodutos que alimentam os pontos de consumo. Este material se encontrará quantificado nas planilhas que serão fornecidas por projetos complementares e esta observação deverá ser levada em consideração para que não ocorra duplicidade de cotação dos materiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Os circuitos de iluminação são sempre independentes dos circuitos de tomadas. Todas as tomadas e plugues de tomadas instaladas na edificação seguirão o novo padrão brasileiro de tomadas estabelecido pela NBR-14.136. As instalações serão prioritariamente embutidas, quer sejam em parede ou em forro no teto, conforme detalhes que serão apresentados em projeto complementar. Toda tomada designada para trabalhar em 220V deverá receber marcação indelével de sua tensão no espelho da própria tomada. A iluminação deverá seguir as especificações apresentadas em projeto e todos os cômodos de trabalho serão calculados para que sua iluminância média obedeça ao recomendado pela NBR-5413.

Todos os eletrodutos aparentes, instalados em entreforro ou não, deverão ser de aço galvanizado. No caso de eletrodutos aparentes que não sejam providos da proteção do forro deverão ser do tipo galvanizado a fogo. Demais eletrodutos poderão ser do tipo galvanizado eletroliticamente. Os eletrodutos embutidos em pisos e/ou paredes poderão ser de PVC flexível, não sendo permitida a utilização de "mangueiras", e sim de produtos identificados como eletrodutos não propagantes de fogo.

Os quadros elétricos de iluminação em tomadas (QDCs – Quadros de Distribuição de Circuitos) deverão possuir barras separadas de terra e neutro (tantas barras de neutro quanto o número de interruptores diferenciais-residuais instalados no interior dos quadros), dispositivos protetores contra surtos (DPS) e demais componentes especificados e dimensionados em projeto.

As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços de instalação elétrica, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos. Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

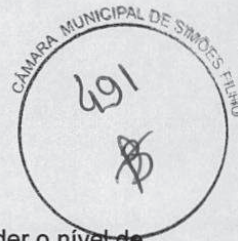
Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas etc., dos equipamentos alternativos.

- Os quadros de energia elétrica serão de embutir, em chapas de aço 18 mm, com barramento e capacidade de disjuntores conforme diagrama unifilar de cada quadro, sendo também dotado de trilho para disjuntores e um suporte interno para a colocação do projeto elétrico atualizado, bem como o quadro de cargas devidamente plastificado e colado internamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- Os demais disjuntores devem ter capacidade de ruptura para atender o nível de curto-circuito dimensionado para o local da instalação, não devendo a capacidade de ruptura ser inferior a 5 kA em 127V, em qualquer situação.
- Deverá ser previsto 20% de disjuntores reservas em cada quadro de alimentação elétrica, conforme ABNT 5410.

Estão previstos pontos de iluminação incluso os devidos equipamentos, materiais e acessórios necessários para sua instalação. Os interruptores serão do tipo simples ou paralelo com 01, 02 ou 03 teclas com capacidade de condução dos contatos de 10 A. Estão previstos pontos de tomada incluso os devidos equipamentos, materiais e acessórios necessários para sua instalação. As Tomadas serão do tipo 2P+T (2 polos + terra) padrão ABNT, e deverão permitir ligações de fio de cobre até a seção de 6 mm².

As luminárias, lâmpadas e acessórios indicados poderão ser substituídos por similares em caso de falta de disponibilidade no mercado e mediante autorização formal da fiscalização da obra. As luminárias externas devem ser do tipo a prova de tempo.

Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

- Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico antichama (PVC), não halogenado 450V/750 V.
- Os condutores destinados à alimentação de quadros de distribuição deverão atender ao que se segue: serão do tipo EPR ou similar, não halogenado, com bitola mínima de 10 mm².
- Eletrodutos para instalações em parede e forro serão de PVC Flexível de primeira linha quando não especificada será na bitola de 3/4"; Os acessórios para eletrodutos rígidos (curvas e luvas) devem ser de PVC rígido.

9. SERVIÇOS FINAIS

Após o término da obra, esta deverá ser entregue, inteiramente limpa, interna e externamente, de maneira que se apresente apta para funcionamento e circulação de pessoas. Todo material de bota-fora deverá ser transportado para local indicado pela fiscalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO NÃO PLASTIFICAR		RG	04.291.013-76
		DATA DE EXPEDIÇÃO	02-09-2015
		NOME	LUCIMEIRE REIS MENEZES
<i>Lucimeire Reis Menezes</i> ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO	DURVAL MENEZES DE OLIVEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS REIS
		DOC ORIGEM	SALVADOR BA
		DATA DE NASCIMENTO	09-11-1966
		CPF	C.NAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 132 FL 226 RT 110419 942.491.135-15
			<i>Lucimeire Reis Menezes</i>
			LEI N° 7.116 DE 29/08/83



CAMARA MUNICIPAL SIMOES FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 11 / 2022

[Signature]
CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.183.839/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:01:59 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **ECAE.2D61.CF77.69E7**

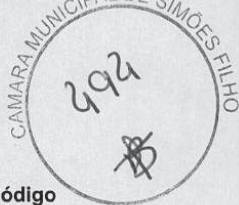
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 28/11/2022 11:16



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20226482932

RAZÃO SOCIAL	
T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.997.860 - BAIXADO	15.183.839/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

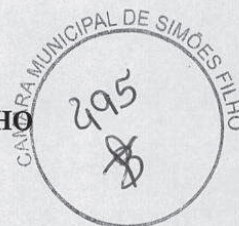
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: Avenida TIRADENTES Nº837 - - KM 30 - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

CPF/CNPJ: 15.183.839/0001-80

Data de emissão: 28/11/2022 Validade: 26/02/2023

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **e67f782d**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.183.839/0001-80
Razão Social: T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Endereço: RUA TIRADENTES 837 / KM 30 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

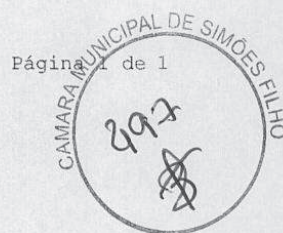
Validade: 10/11/2022 a 09/12/2022

Certificação Número: 2022111001321795708757

Informação obtida em 28/11/2022 11:10:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.183.839/0001-80
Certidão nº: 42019357/2022
Expedição: 28/11/2022, às 11:04:53
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.183.839/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

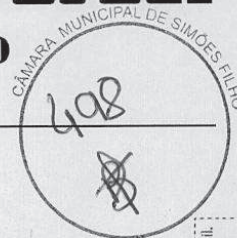
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de ContrataçãoDúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022 | Edição N° 1.696 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 162/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022 - Objeto: Prestação de serviços adequação de espaço físico para instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 15.183.839/0001-80; Valor global de R\$ 45.584,46 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho/BA, 06 de dezembro 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 162/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022 – Objeto: Prestação de serviços adequação de espaço físico para instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 15.183.839/0001-80; Valor global de R\$ 45.584,46 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); Contrato nº 038/2022; Data da assinatura: 28/11/2022; Vigência: 28/11/2022 a 27/05/2023. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.1.002 – Requalificação da Sede do Poder Legislativo; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho/BA, 06 de dezembro de 2022.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2022.12.06 12:02:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



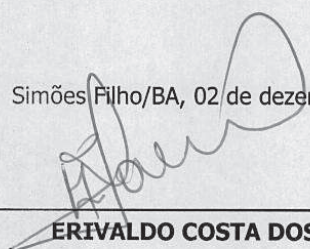
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



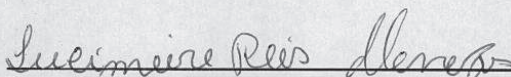
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, fica a empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.183.839/0001-80, com sede estabelecida na Rua Tiradentes, 837 – Km 30 – Simões Filho/Ba, autorizada a partir desta data, a iniciar **IMEDIATAMENTE** a prestação de serviços de adequação de espaço físico para instalação de elevador no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, nas condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência – TR, em conformidade com o que estabelece a Dispensa nº 015/2022 e Contrato nº 038/2022.

Simões Filho/BA, 02 de dezembro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONTRATANTE



LUCIMEIRE REIS MENEZES

T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CONTRATADA

15.183.839/0001-80

**T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI**

Rua Tiradentes nº 837

Km 30 - CEP 43.700-000

Simões Filho- BA

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220292534

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

SELMA PATRICIA LIMA DE JESUS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0502868317

Registro: 32645BA

2. Dados do Contrato

Contratante: **Câmara Municipal de Simões Filho**

PRAÇA Praça da Bíblia, S/N

Complemento:

Cidade: **SIMÕES FILHO**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.612.270/0001-03**

Nº: **S/N**

CEP: **43700000**

Contrato: **038/2022**

Celebrado em: **28/11/2022**

Valor: **R\$ 45.584,46**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça da Bíblia, S/N

Complemento:

Cidade: **SIMÕES FILHO**

Data de Início: **28/11/2022**

Previsão de término: **28/12/2022**

Bairro: **Centro**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **43700000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **T. Oliveira Construções e Serviços EIRELI-ME**

CPF/CNPJ: **15.183.839/0001-80**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #TOS_1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS

1,70

m2

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,66

m2

52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

2,40

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Contrato Nº 038/2022 Adequação de espaço físico

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Simões Filho 06 de dezembro de 2022

Local

data

Selma Patricia Lima
Eng. Civil / Sup. de Trabalho
CREA 176113

SELMA PATRICIA LIMA DE JESUS - CPF: 364.320.975-68

Câmara Municipal de Simões Filho - CNPJ: 13.612.270/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **06/12/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **55152551**

15.183.839/0001-80

**T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI**

Rua Tiradentes nº 837

Km 30 - CEP 43.700-000

Simões Filho - BA

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y996D
Impresso em: 07/12/2022 às 08:16:25 por: ip: 192.168.100.1

www.crea.org.br
Tel: (71) 3453-8990

crea@crea.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.